

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL - COREG/GAB/PRE - 2025 (2600977)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Relatório de Gestão Correcional – Exercício 2025 foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), alterado pela [Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024](#), o qual determina que as unidades setoriais de correição deverão elaborar relatório de gestão correcional, abrangendo de forma objetiva e sucinta informações referentes ao ano anterior.

1.2. Este relatório tem por objetivo apresentar um panorama da atuação da Corregedoria Setorial do CNPq (COREG) no exercício de 2025, abordando de forma objetiva e sucinta os aspectos exigidos pela portaria normativa, incluindo:

- I - as informações decorrentes da autoavaliação do CRG-MM do art. 25 da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), indicando o nível em que se encontra a unidade setorial de correição, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo;
- II - as informações sobre a força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição;
- III - o número de procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados no ano anterior;
- IV - a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações;
- V - a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas;
- VI - as ações consideradas exitosas;
- VII - os riscos de corrupção identificados; e
- VIII - as principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos.

2. INSTITUIÇÃO DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO NO CNPq:

2.1. Breve Histórico:

- a) Em 06/01/2022, a Chefe de Gabinete da Presidência do CNPq indicou o nome do Servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (Siape 13786504) à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGEP/DADM/CNPq para sua designação como substituto do Titular da Unidade Correcional do CNPq (Processo SEI nº 01300.000136/2022-11).
- b) Em 14/01/2022, o servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (Siape 13786504) foi designado para a função de substituto do Coordenador de Corregedoria, código DAS 101.3, do Gabinete da Presidência deste Conselho (Processo SEI nº 01300.000136/2022-11).
- c) Em 15/02/2022, o Presidente do CNPq indicou o nome do servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (Siape 13786504) para ocupar o cargo de Titular da Unidade Correcional do CNPq à CGU e enviou os documentos e as informações curriculares do Servidor (Processo SEI nº 01300.001243/2022-67).
- d) Em 07/03/2022, a CGU aprovou a indicação do servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (Siape 13786504) para o primeiro mandato de 2 anos à frente da unidade setorial de correição do CNPq (Processo SEI nº 01300.001243/2022-67).
- e) Em 24/03/2022, o Presidente do CNPq indicou o nome do servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (Siape 13786504) para sua nomeação como Titular da Unidade Correcional do CNPq ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e enviou os documentos e as informações curriculares do Servidor (Processo SEI nº 01300.000136/2022-11).
- f) Em 29/04/2022, o servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (Siape 13786504) foi nomeado para a função de Titular da unidade de Corregedoria do CNPq, código DAS 101.3, do Gabinete da Presidência deste Conselho, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União – D.O.U. nº 82, de 03/05/2022 (Processo SEI nº 01300.000136/2022-11).
- g) Em 05/05/2022, o servidor CRISTIANO NUNES GONÇALVES (Siape 14814889) foi designado para a função de substituto do Coordenador de Corregedoria, código DAS 101.3, do Gabinete da Presidência deste Conselho (Processo SEI nº 01300.004426/2022-34).
- h) Em 25/10/2022, o servidor CRISTIANO NUNES GONÇALVES (Siape 14814889) foi designado para a função de Chefe de Serviço de Análise de Admissibilidade e Processos Correcionais, código DAS 1.05, da Coordenação de Corregedoria, da Presidência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Processo SEI nº 01300.011535/2022-16).
- i) Em 27/02/2023, o servidor ALESSANDRO MOURE (Siape 13570102) foi designado para a função de substituto do Chefe de Serviço de Admissibilidade e Processos Correcionais, código FCE 1.05, da Corregedoria, do Gabinete da Presidência deste Conselho (Processo SEI nº 01300.002035/2023-66).
- j) Em 27/05/2024, o servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA (Siape 13786504) foi reconduzido para a função de Titular da unidade de Corregedoria do CNPq, consoante OFÍCIO Nº 7716/2024/CRG/CGU, de 27/05/2024 (Processo SEI nº 01300.004085/2024-69).

2.2. A Corregedoria Seccional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, denominada COREG, foi originalmente instituída pela Portaria CNPq nº 421, de 17 de fevereiro de 2021, integrando o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), sujeita às orientações normativas da Corregedoria Geral da União (CRG), sob supervisão da Controladoria-Geral da União – CGU, como órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e internamente foi subordinada à autoridade máxima do órgão, integrando a estrutura administrativa do Gabinete da Presidência.

2.3. A Portaria [CNPq Nº 1.118, de 20 de outubro de 2022](#) revogou a Portaria CNPq Nº 421, de 17 de fevereiro de 2021, porém, manteve a unidade COREG na estrutura organizacional interna deste Conselho como órgão de assistência direta e imediata ao Presidente do CNPq.

2.4. A atividade de correição no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq foi regulamentada pela [Portaria CNPq Nº 1.390, de 22 de agosto de 2023](#), a qual estabeleceu os seguintes objetivos do sistema correcional:

- a) prevenir a prática de ilícitos administrativos;
- b) combater a corrupção;
- c) contribuir para a melhoria da gestão do CNPq;
- d) participar ativamente do sistema de integridade pública;
- e) ser responsável pelas atividades de correição no âmbito do CNPq; e
- f) apurar ilícitos administrativos e promover a responsabilização de agentes públicos.

2.5. Com a implementação pela Corregedoria-Geral da União da CGU do Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional - IDECOR, instituído com a publicação da [Portaria Normativa CGU nº 181, de 31 de outubro de 2024](#), para atendimento dos Indicadores de Gestão e de Desempenho correcional na apuração de ilícitos praticados por agentes públicos, estabelecida na [Portaria Normativa CGU nº 181/2024](#), esta Corregedoria apresentou proposta instruída nos autos SEI nº 01300.000762/2025-51, de alteração da da [Portaria CNPq Nº 1.390, de 22 de agosto de 2023](#), para estabelecer de forma clara no normativo interno da Atividade Correcional deste Conselho, os níveis de competência para os procedimentos correcionais investigativos e os processos correcionais acusatórios.

2.6. Neste sentido, após a publicação da [Portaria CNPq. nº 2.227, de 11 de abril de 2025](#), que alterou as competências da Corregedoria CNPq, nos termos da [Portaria CNPq Nº 1.390, de 22 de agosto de 2023](#), compete à esta unidade de correição instituída (UCI) o seguinte:

- a) instaurar e conduzir procedimentos investigativos;
- b) realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;
- c) propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
- d) propor ao Presidente do CNPq a instauração de processos correcionais;
- e) encaminhar os processos correcionais para julgamento do Presidente do CNPq;
- f) instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, emitindo manifestação técnica prévia à decisão da autoridade competente;
- g) propor à Controladoria-Geral da União medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos investigativos e processos correcionais atinentes à atividade de correição;
- h) participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- i) utilizar os resultados da autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM como base para a elaboração de planos de ação destinados à elevação do nível de maturidade;
- j) manter registro atualizado, gerir, tramitar procedimentos investigativos e processos correcionais e realizar a comunicação e a transmissão de atos processuais por meio de sistema informatizado, de uso obrigatório, mantido e regulamentado pela CGU;
- k) promover ações educativas e de prevenção de ilícitos administrativos;
- l) promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;
- m) efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais;
- n) exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais do CNPq;
- o) manter registro atualizado dos cadastros de sanções relativas às atividades de correição, conforme regulamentação editada pela Controladoria-Geral da União;
- p) atender às demandas oriundas da Controladoria-Geral da União acerca de procedimentos investigativos e processos correcionais, documentos, dados e informações sobre as atividades de correição, dentro do prazo estabelecido;
- q) promover alterações nos anexos desta Portaria, sempre que necessárias ao desempenho de suas competências;
- r) encaminhar consulta jurídica ou solicitação de assessoramento jurídico à Procuradoria Federal junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para o desempenho de suas competências, consoante o disposto no Regimento Interno do CNPq;
- s) encaminhar ao Presidente do CNPq, anualmente, o relatório de gestão correcional;
- t) a edição de enunciados e orientações normativas, no âmbito do CNPq, sempre que houver a necessidade de uniformização de procedimentos e ou de interpretação de normas de direito administrativo disciplinar, e;
- u) a proposição ao Presidente do CNPq da edição de atos normativos sobre procedimentos correcionais no âmbito deste Conselho.

2.7. Ademais, segundo a nova redação dada pela [Portaria CNPq nº 2.227, de 11 de abril de 2025](#) para a [Portaria CNPq Nº 1.390, de 22 de agosto de 2023](#), compete ao titular da Corregedoria Setorial do CNPq:

- a) planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de correição;
- b) zelar pela adequada, tempestiva e completa apuração correcional;
- c) proceder ao juízo de admissibilidade das denúncias, representações e demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;
- d) instaurar e julgar os procedimentos investigativos;
- e) propor e celebrar TAC, antes da instauração do processo administrativo disciplinar; e
- f) realizar a gestão administrativa, de recursos, de pessoas, de informações e de conhecimentos.

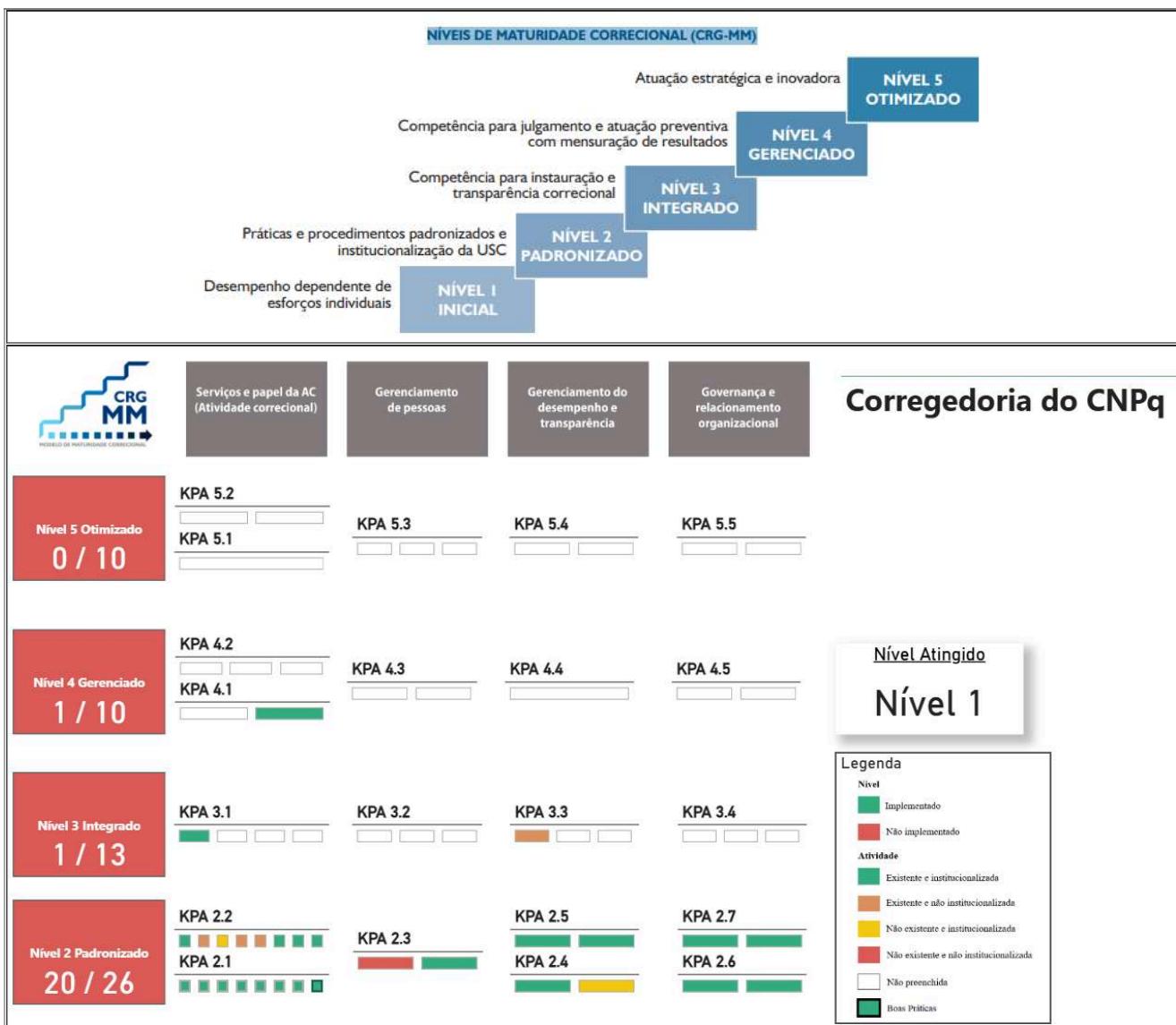
2.8. A [Portaria CNPq Nº 1.390, de 22 de agosto de 2023](#) também orienta sobre como realizar procedimentos e processos correcionais, de natureza investigativa e acusatória, atribuídos à Corregedoria do CNPq, a saber:

- a) apurar a prática de irregularidades administrativos, de natureza investigativa, como a Sindicância investigativa, a Sindicância Patrimonial e a Investigação Preliminar, preparatória de Processo Administrativo de Responsabilização pelo cometimento de ato lesivo contra a administração pública por pessoa jurídica, nos termos do art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
- b) dar suporte à instauração e à apuração da conduta disciplinar funcional, contendo elementos mínimos de autoria e materialidade, de natureza acusatória, como a Sindicância Acusatória e o Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário ou sumário, bem como a apuração da responsabilidade de entes privados por meio do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013.
- c) subsidiar os meios para a condução de procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos entre o servidor e o CNPq, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, a partir da celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), normatizado pela [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), alterado pela [Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024](#).

2.9. No desenvolvimento das atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, a atuação da Corregedoria do CNPq (COREG) está ancorada nos princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, com o objetivo mais amplo de conferir confiabilidade institucional e segurança aos agentes públicos no seu exercício profissional.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

3.1 Quanto ao Nível em que se encontra a Corregedoria do CNPq, no tocante à autoavaliação do CRG-MM 3.0, atualmente, esta unidade setorial de correição se encontra no nível 1 (2294508), mas o nível alvo até a próxima rodada de autoavaliação em 2026 será o nível 2, visto que, em 2024, a Corregedoria Setorial do CNPq participou pela primeira vez do Plano de Avaliações CRGMM - Grupo Administração Direta e Indireta, o qual está em sua terceira versão, ocorrido entre os dias 30/09 a 19/10/2024. Ressalta-se que esta participação foi obrigatória para todas as Unidades Setoriais de Correição (USC), e do total de 59 atividades constantes da autoavaliação do CRG-MM 3.0 foram preenchidas 29 atividades pela Corregedoria do CNPq, tendo sido aferida pelo preenchimento efetivo de, no mínimo, todas as atividades relacionadas ao nível 2 do CRG-MM, que compreenderam 26 atividades distribuídas em 7 KPA (KPA 2.1 a 2.7). Cada nível é composto pelos macroprocessos (KPA) e suas respectivas atividades essenciais. Assim, o KPA – Key Process Area (macroprocesso-chave) representa um bloco de construção na edificação da maturidade correcional da organização: estabelece o que precisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade e alicerça as condições para que a atividade correcional possa avançar para o próximo patamar de desempenho, conforme observado na figura a seguir:



3.2. Das 29 (vinte e nove) atividades preenchidas na autoavaliação do CRG-MM 3.0, 22 delas foram avaliadas como totalmente implementadas (atenderam simultaneamente aos parâmetros de existência e de institucionalização), 4 delas atenderam ao parâmetro de existência, mas não atenderam ainda ao parâmetro de institucionalização (parcialmente implementada), uma atividade não atendeu ao parâmetro de existência, mas atendeu ao parâmetro de institucionalização (parcialmente implementada) e apenas uma atividade foi considerada totalmente não implementada (que não atendeu aos parâmetros de existência e de institucionalização). Adicionalmente, das 29 (vinte e nove) atividades preenchidas na rodada de autoavaliação do CRG-MM 3.0, uma atividade foi selecionada como boa prática implementada pela Corregedoria do CNPq, a qual poderá ser compartilhada com as demais unidades setoriais do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) para o aprimoramento contínuo do sistema.

3.3. O preenchimento efetivo autoavaliação do CRG-MM 3.0, de no mínimo todas as atividades relacionadas ao nível 2 do CRG-MM, representou a manifestação desta USC acerca da existência e da institucionalização de cada atividade, distribuídas nos KPA 2.1 a 2.7, sendo que das 26 atividades registradas pela Corregedoria do CNPq no nível 2, apenas 6 delas foram avaliadas como não institucionalizadas:

- KPA 2.2 - A2 - *Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correcionais acusatórios;*
- KPA 2.2 - A3 - *Estabelecer medidas para que os processos correcionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com atos normativos vigentes;*
- KPA 2.2 - A4 - *Registrar a obtenção e a guarda de evidências nos processos correcionais acusatórios;*
- KPA 2.2 - A5 - *Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correcional acusatório;*
- KPA 2.3 - A1 - *Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais, e;*
- KPA 2.4 - A2 - *Implementar o plano operacional anual.*

3.4. Importa esclarecer que, a Corregedoria Setorial do CNPq foi recentemente instituída, em 2022, e com um corpo técnico extremamente reduzido logrou êxito na institucionalização de 20 (vinte) das 26 (vinte e seis) atividades distribuídas em 7 KPA (KPA 2.1 a 2.7), que seriam obrigatórias para que esta USC alcance-se o nível 2 de maturidade, já nesta primeira participação na autoavaliação do CRG-MM. Destaca-se que os KPA 2.2 - A2, KPA 2.2 - A3, KPA 2.2 - A4 e KPA 2.2 - A5, referem-se a atividades vinculadas ao Processo acusatório, como o PAD, uma vez que o CNPq é uma entidade com poucos servidores e que, até então, os procedimentos investigativos instaurados, desde o curto período da criação desta Corregedoria setorial (desde 2022) não resultaram em instauração de PAD, mas em arquivamento ou celebração de TAC. Neste sentido, somente para exemplificar, no último ano de 2024, houve um único caso de Comissão de PAD instaurada, logo não se justificava a necessidade imediata de institucionalização de atividades de processos correcionais acusatórios, sendo utilizados os mesmos procedimentos utilizados em sede de investigação preliminar, os quais foram todos exitosos e, devidamente, institucionalizados, segundo a avaliação da CRG-MM 3.0.

3.5. Para fins de conhecimento, a comissão responsável pela terceira rodada de avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), informou que 217 unidades participaram da 3ª versão do CRG-MM, as quais apresentaram os seguintes resultados:

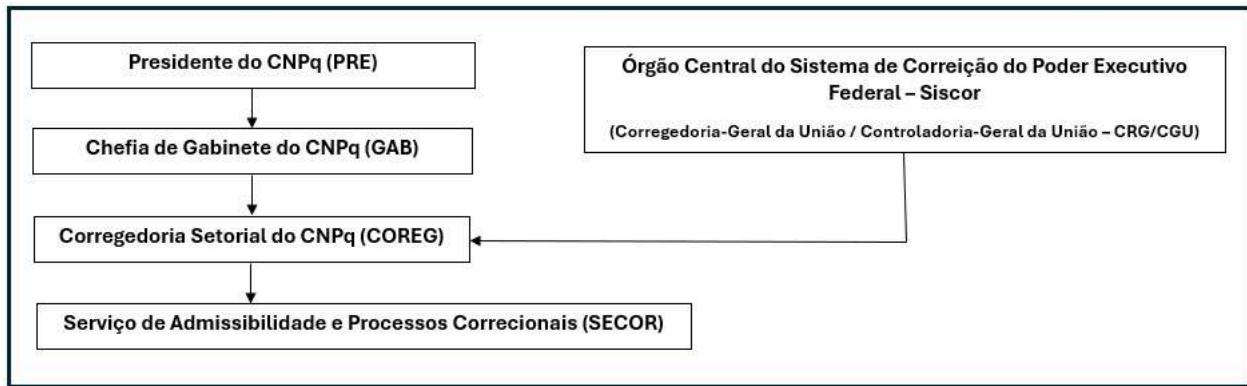
- 2 unidades atingiram o nível 5 de maturidade;
- 2 unidades atingiram o nível 4;
- 20 unidades atingiram o nível 3;
- 35 unidades atingiram o nível 2; e
- 158 unidades foram avaliadas como nível 1 de maturidade correcional.

3.6. Desta modo, espera-se que a partir das orientações da CGU, até a **quarta rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM**, prevista para ocorrer entre os dias **04 e 15/05/2026**, seguindo as instruções da equipe da CGU nas Oficinas de Orientação para esta 4ª rodada, a serem realizadas entre fevereiro e março de 2026, esta Corregedoria deverá estar apta para a implementação dos KPA 2.2 - A2, KPA 2.2 - A3, KPA 2.2 - A4, bem como dos KPA 2.3 - A1 e KPA 2.4 - A2, itens intrinsecamente ligados ao planejamento desta unidade de correição instituída (UCI), para atingir o **nível 2 de maturidade correcional** estabelecido pelo Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - Siscor, a Controladoria-Geral da União - CGU, por meio da Corregedoria-Geral da União - CRG.

4. ESTRUTURA

4.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1.1. A Corregedoria Setorial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq está inserida na estrutura interna do Gabinete da Presidência deste Conselho, respondendo ao dirigente máximo da instituição, o Presidente do CNPq, conforme disposto no art. 15 do Anexo I da [Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022](#), e está sujeita às orientações da Corregedoria Geral da União (CRG), sob supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - Siscor, da Controladoria-Geral da União – CGU, como disposto no art. 2º, parágrafo único da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#):



4.2. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

4.2.1. A Corregedoria Setorial do CNPq desenvolve suas atividades na sede do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, situada no 13º andar da Sede do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 01, Lote 06, Bloco H, Edifício Telemundi II, Asa Sul, em Brasília – DF, CEP: 70070-010.

4.2.2. Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta a sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da Unidade Correcional, a Corregedoria Setorial do CNPq ocupa um área exclusiva para o Setor, a qual possui 08 (oito) estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a duas impressoras, uma de impressão monocromática e outra de impressão colorida, em rede acessadas por *login* e senha do usuário. O Corregedor tem à disposição um Notebook e um aparelho de celular funcionais para execução de suas atividades desenvolvidas remotamente, assim como o Chefe do Serviço de Admissibilidade e Processos Correcionais - SECOR tem à sua disposição um Notebook para o exercício de suas atividades de forma remota, via **VPN** (*Virtual Private Network*).

4.2.3. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, estabelecemos a seguinte quadro de atendimento às condições estruturantes mínimas para o funcionamento desta Unidade Setorial:

Item	Estrutura Mínima - Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG	Estrutura - Corregedoria Setorial do CNPq		
		Total	Parcial	Ausente
1	Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos);	X		
2	Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis);	X		
3	Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais;		X	
4	Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados);	X		
5	Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos;	X		
6	Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia; Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGUPAD e e-PAD);		X	
7	Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	X		

4.2.4. Destaca-se que, no exercício de 2025, mediante processo licitatório do tipo Pregão Eletrônico - SRP, disponível nos autos SEI n.º **01300.006028/2024-14**, para a aquisição de equipamentos, softwares e serviços para equipar de forma mais adequada a sala de oitivas da Corregedoria do CNPq, esta unidade correcional adquiriu os seguintes itens: Iluminadores de Led, Microfone de mesa, Teclado e mouse. Outros itens licitados neste processo, não foram adquiridos, tais como uma Filmadora e um dispositivo de armazenamento portátil (HD Externo Portátil), porque a licitação destes itens foi deserta, pela ausência total de

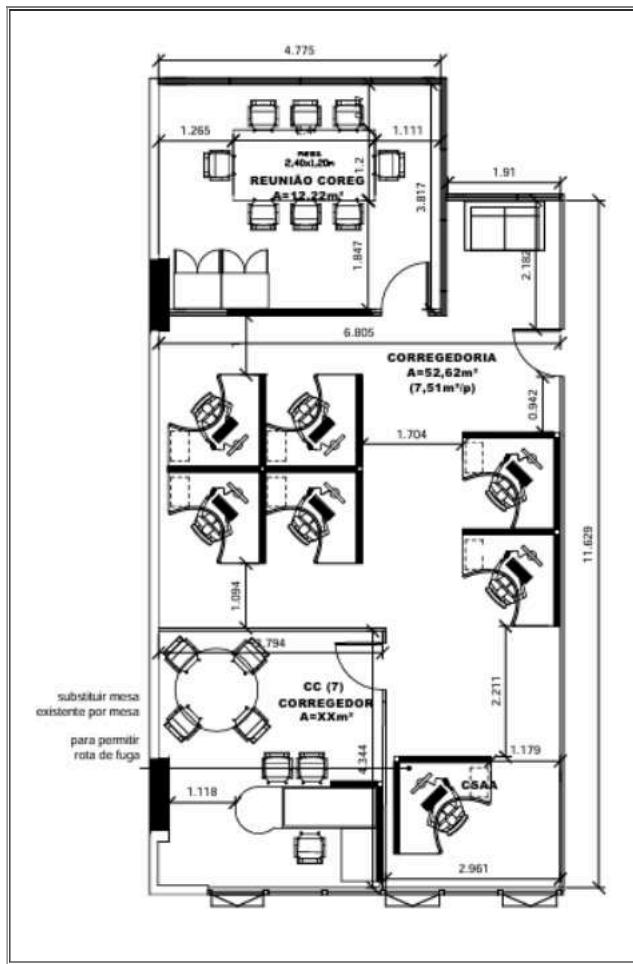
interessados. Neste sentido, a Corregedoria Setorial do CNPq vai requerer à Administração deste Conselho nova licitação para atendimento dos itens faltantes, no processo licitatório descrito nos autos SEI n.º **01300.006028/2024-14**, para complementar os itens indispensáveis para o adequado funcionamento da estrutura física desta unidade de correição instituída (UCI).

4.2.5. Ainda, no ano de 2025, após processo licitatório disponível nos autos SEI n.º 01300.006397/2025-98, a Corregedoria do CNPq adquiriu duas (02) licenças do software do *ACROBAT PRO*, uma para unidade COREG e a outra para unidade SECOR, programa de informática necessário para a edição de documentos, necessário para realizar a pseudomização e o tarjamento de informações pessoais e sensíveis nos procedimentos correcionais investigativos e processos correcionais acusatórios da Corregedoria, com o objetivo de se resguardar os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigilosos, de acordo com atos normativos vigentes.

4.2.6. Portanto, ano após ano, verifica-se uma melhoria substancial no atendimento dos itens apresentados na orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima de uma Unidade Setorial Correcional (USC), visto que a maioria dos itens foi atendida, com destaque para a estruturação da Sala de Oitivas reservada, que atualmente conta com uma mesa de reuniões com cadeiras, para até 8 (oito) pessoas, um armário de aço para guarda de documentos e acessórios, um Desktop completo (Monitor, Telcado e Mouse), com *WebCam* e Microfone acoplados, e um aparelho de TV de 43 polegadas conectado por cabo USB, para realização de reuniões técnicas e para coleta de depoimentos em oitivas e interrogatórios.

4.2.7. Cabe ressaltar que, desde 05 de junho de 2023, quando o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq realizou sua mudança para a nova Sede, localizada no Quadra 01, Lote 06, Bloco H, Edifício Telemundi II, Asa Sul, em Brasília – DF, a Diretoria de Gestão Administrativa - DADM iniciou estudos para alterações estruturais, em especial ao uso de salas de reuniões, na Sede do CNPq.

4.2.7.1. Deste modo, conforme orientação disposta na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#), esta Corregedoria Setorial elaborou proposta direcionada à DADM, constante dos autos SEI nº **01300.009053/2023-79**, para a incorporação de uma sala de oitiva no espaço físico desta unidade setorial de correição para atender às necessidades desta UCI, a qual foi entregue pela Administração do CNPq para uso desta unidade setorial de correição no segundo semestre de 2024. Além disso, no segundo semestre de 2025, a Corregedoria Setorial do CNPq, precisou passar por nova alteração em seu *Layout* para atender a necessidade de inclusão de mais uma estação de trabalho para lotar um servidor que foi movimentado internamente no CNPq para compor a equipe de servidores da COREG, conforme pode ser observado na planta baixa (*Layout*) do espaço físico da Corregedoria Setorial do CNPq, apresentada a seguir:



4.3. DA FORÇA DE TRABALHO

4.3.1. A Corregedoria Setorial do CNPq possui em seu quadro organizacional quatro Servidores:

- a) um Corregedor (COREG/GAB/PRE);
 - b) um Chefe de Serviço (SECOR/COREG/GAB/PRE);
 - c) três Analistas (COREG/GAB/PRE).

Servidor	Função/Cargo
Manoel Messias Pereira da Silva	Corregedor Portaria MCTI nº 436, de 29/04/2022 (Início de Mandato: 03/05/2022 - Recondição: 03/05/2024)
Cristiano Nunes Gonçalves	Chefe do Serviço de Admissibilidade e Processos Correcionais - SECOR PO MCTI nº 1.060/2022
Alessandro Moure	Analista em C&T

André Luiz Aguiar Cunha Santos	Analista em C&T
Domingos Savio de Melo Pinto	Analista em C&T

4.3.2. Neste ponto, destaca-se que, a Corregedoria Setorial do CNPq aumentou seu quadro de servidores, para o total de 05 (cinco) servidores do quadro ativo permanente do CNPq, a saber: o Corregedor e o Chefe do Serviço de Admissibilidade e Processos Correcionais – SECOR, o qual ainda acumula a função de Corregedor substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta e, ainda, 03 (três) servidores Analistas em C&T, sendo que o último deles foi lotado na COREG apenas em novembro de 2025.

4.3.3. Adicionalmente, na composição da força de trabalho da Corregedoria Setorial do CNPq, esta unidade conta com a disponibilização do serviço de apoio administrativo e de secretariado, composto por 03 (três) funcionárias de empresas terceirizadas prestadoras de serviço no CNPq, para o desenvolvimento das atividades internas de correição, conforme distribuição a seguir:

Colaboradora	Cargo	Unidade	Nível de Formação Acadêmica
Alexia Alves Rodrigues	Assistente Administrativo - Nível II	SECOR/COREG	Superior
Ana Cristina de Souza Batista	Técnica em Secretariado	COREG	Superior
Susy Helen da Silva Rocha	Assistente Administrativo - Nível II	COREG	Superior

5. NÚMERO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS E/OU CONCLUÍDOS EM 2025

5.1. Durante o ano de 2025, as denúncias, representações ou demais meios de notícias de infrações disciplinares foram recebidos pela Corregedoria do CNPq e, após análise prévia, foram protocolados em expedientes internos no Sistema de Informação Eletrônica – SEI do CNPq, classificados no nível de acesso restrito ou sigiloso, e registrados nos Sistema informatizado da Controladoria-Geral da União (ePAD), conforme distribuição da tabela abaixo:

Nº	Processo SEI	id. ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade - AIA	Investigação Preliminar Sumária - IPS	Sindicância Investigativa - SINVE	Termo de
1	01300.011225/2025-36	108503	X			
2	01300.010389/2025-46	107023	X			
3	01300.009448/2025-33	102262	X			
4	01300.009450/2025-11	101125	X			
5	01300.007524/2025-76	96612	X			
6	01217.006171/2025-36	92120	X			
7	01300.004801/2025-99	89273	X			
8	01300.004833/2025-94	89170	X			
9	01217.003975/2025-83	85586	X			
10	01300.009449/2025-88	101685		X		
11	01300.009136/2025-20	102085		X		
12	01300.004760/2025-31	88740		X		
13	01300.003989/2025-58	21630				
14 ⁽¹⁾	01300.011756/2023-67	5338				
15 ⁽²⁾	01300.009697/2024-48	12212				
16	01300.006116/2025-05	19382				
17 ⁽³⁾	01300.009845/2024-24	11935				
18 ⁽⁴⁾	01300.011417/2024-61	75069			X	
TOTAL			9	3	1	

OBS. 1: Processo nº 01300.011756/2023-67, referente à Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), instaurado em 13/06/2023 e concluído em 07/03/2025.

OBS. 2: Processo nº 01300.009697/2024-48, referente à Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), instaurado em 31/10/2024 e concluído em 11/07/2025.

OBS. 3: Processo nº 01300.009845/2024-24, referente a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado em 01/11/2024 e que permanece em andamento na Corregedoria.

OBS. 4: Processo nº 01300.011417/2024-61, referente à Sindicância Investigativa (SINVE), instaurado em 29/11/2024 e concluída em 16/04/2025, com recomendação de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

5.2. Deste modo, foram instaurados um total 18 (dezoito) procedimentos/processos correcionais de Análise Inicial de Admissibilidade e/ou de Investigações Preliminares Sumárias (IPS), culminado na celebração e conclusão de 2 (dois) Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e na instauração e/ou conclusão de dois Processos Administrativos Disciplinares (PAD), com apenas 5 (cinco) destes procedimentos/processos instaurados em andamento.

6. DOS PRINCIPAIS MOTIVOS DE APURAÇÃO EM 2025

6.1. Observa-se que, na admissibilidade das denúncias, representações ou demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública recebidos nesta Unidade Setorial de Correição (USC), os principais motivos para apuração foram relacionados às seguintes condutas:

- a) *Deslealdade à instituição (Lei 8.112, Art. 116, II);*
- b) *Inobservância de Normativos (Lei 8.112, Art. 116, III)*

- c) *Insubordinação (Lei 8.112, Art. 116, IV);*
- d) *Inassiduidade (Lei 8.112, Art. 116, X);*
- e) *Conflitos Interpessoais (Lei 8.112, Art. 116, XI); e*
- f) *Manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição (Lei 8.112, Art. 117, V).*

6.2. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correcionais dentro do CNPq, de prevenção de ilícitos administrativos, e a Corregedoria Setorial do CNPq segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar o controle disciplinar.

7. DAS AÇÕES EXITOSAS

7.1. Transparéncia ativa dos dados e informações da gestão correcional

7.1.1. Devido a necessidade de organizar de forma estruturada e especializada a atividade e a gestão correcional deste Conselho, desde o final do ano de 2022, consoante o disposto no art. 33 da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), que trata da transparéncia ativa, esta Corregedoria Setorial envidou esforços junto à Assessoria de Comunicação Social - ACS deste Conselho, para disponibilizar e manter atualizada seção específica da [Corregedoria Setorial do CNPq no portal de internet do CNPq](#), mediante a inclusão dos seguintes campos de informação:

- a) Competências;
- b) Procedimentos e Processos Correcionais;
- c) Legislação;
- d) Informes;
- d) Relatório de Gestão;
- f) Certidão Negativa;
- g) Denúncias e Representações;
- h) Quem é quem;
- i) Fale Conosco;
- j) Correição em Temas;
- k) Painel de Corregedorias da Corregedoria Geral da União (CRG);
- l) Fluxogramas dos Processos Finalísticos da Corregedoria;
- m) Orientações e Suporte às Comissões de PAD;
- n) Orientação e Suporte às Comissões Investigativas.

7.1.2. É pertinente destacar que a Corregedoria Setorial do CNPq não atua apenas de forma repressiva, mas também, entre as suas atividades típicas previstas no art. 5º da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), tem a função de promover ações educativas e de prevenção de ilícitos, mediante a sensibilização, informação, orientação e conscientização dos servidores deste Conselho.

7.1.3. Neste sentido, no exercício de 2025, a Corregedoria do CNPq desenvolveu material informativo sobre a Atividade Correcional no âmbito da Administração Pública Federal, mediante publicações quinzenais de textos no correio eletrônico – LOCALUSERS – do CNPq, os [Informes de Corregedoria](#), cujo conteúdo é apresentado em formato de Infográfico, que após publicados no LOCALUSERS do CNPq, são incluídos na seção da [Corregedoria no Portal do CNPq](#), disponibilizou **18** (dezoito) [Informes de Corregedoria](#) nos canais de comunicação deste Conselho, contendo temas acerca da atividade correcional, conforme observado no quadro a seguir:

Tema
Informe da Corregedoria nº 01/2025 - Nepotismo
Informe da Corregedoria nº 02/2025 - Comissões Disciplinares
Informe da Corregedoria nº 03/2025 - Apuração de Denúncias e Representações
Informe da Corregedoria nº 04/2025 - Competência Correcional
Informe da Corregedoria nº 05/2025 - Juízo de Admissibilidade
Informe da Corregedoria nº 06/2025 - Qualidade dos Trabalhos
Informe da Corregedoria nº 07/2025 - Cadeia de Comando
Informe da Corregedoria nº 08/2025 - Elogio Funcional
Informe da Corregedoria nº 09/2025 - Composição e Deliberações de Comissões de PAD
Informe da Corregedoria nº 10/2025 - Ilícitos Disciplinares
Informe da Corregedoria nº 11/2025 - Meios de Prova no Processo Correcional
Informe da Corregedoria nº 12/2025 - Condução do Processo Administrativo Disciplinar
Informe da Corregedoria nº 13/2025 - Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar
Informe da Corregedoria nº 14/2025 - Direito ao Contraditório no Processo Administrativo Disciplinar
Informe da Corregedoria nº 15/2025 - Falta de Urbanidade
Informe da Corregedoria nº 16/2025 - Conduta Escandalosa e Incontinência Pública
Informe da Corregedoria nº 17/2025 - Manifestação de Apreço ou Desapreço
Informe da Corregedoria nº 18/2025 - Ofensa Física a servidor ou a Particular, em Serviço

7.1.4. Destaca-se que, no exercício de 2025, a Corregedoria ampliou os [Canais de divulgação](#) dos [Informes de Corregedoria](#) no Edifício Sede do CNPq, com o objetivo de alcançar a totalidade do público interno deste Conselho mediante o acesso destas publicações, inclusive, para aqueles colaboradores de empresas terceirizadas prestadoras de serviço ao CNPq que não tem acesso direto ao recebimento de textos no correio eletrônico – LOCALUSERS – do CNPq, como os funcionários da equipe de limpeza, coperagem manutenção, vigilância entre outros. Deste modo, no ano de 2025, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social do CNPq - ACS e do Serviço de Manutenção e Infraestrutura - SEMAI, a divulgação dos [Informes de Corregedoria](#) ocorreu por meio dos Aparelhos de TV e dos Quadros Informativos destinados a publicidade institucional, disponibilizados nas dependências do Edifício Sede do CNPq.

7.1.5. Ao longo do ano de 2025, esta unidade de correição instituída (UCI) promoveu a atualização contínua do espaço destinado às comissões correcionais na [Seção da Corregedoria do Portal Gov.br do CNPq](#), e disponibilizou dois espaços permanentes destinados ao apoio técnico e procedural para estas comissões:

- a) [Orientações e suporte às Comissões Investigativas](#), no qual foram elaborados e disponibilizados pela própria Corregedoria o [Manual de Procedimentos Investigativos – Modelos da Corregedoria Setorial do CNPq](#), o [Roteiro de Procedimentos Correcionais da Corregedoria Setorial do CNPq](#) (vencedor do Concurso de Boas Práticas Correcionais da CGU – 2025) e, igualmente, a [Cartilha da Corregedoria do CNPq: Dos Deveres e Proibições do Servidor](#).

b) [Orientações e suporte às Comissões de Processo Administrativo Disciplinar \(PAD\)](#), além do [Manual de Procedimentos Investigativos – Modelos da Corregedoria Setorial do CNPq](#), do [Roteiro de Procedimentos Correcionais da Corregedoria Setorial do CNPq](#) (vencedor do Concurso de Boas Práticas Correcionais da CGU — 2025) e da [Cartilha da Corregedoria do CNPq: Dos Deveres e Proibições do Servidor](#), também foram disponibilizados outros importantes materiais de referência, como o [Ementário de Notas Técnicas: Uniformização de Entendimento da CRG \(2ª edição\)](#), o [Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU](#) e a obra [Anotações sobre Processo Administrativo Disciplinar, de Marcos Salles Teixeira](#).

7.2. Ações de capacitação

7.2.1. No exercício de 2025, a equipe da Corregedoria Setorial participou e promoveu ações de capacitação voltadas ao aprimoramento técnico de sua força de trabalho, ao fortalecimento da governança, à segurança da informação e ao desenvolvimento de competências institucionais, contemplando servidores e colaboradoras da . No total, a força de trabalho da Corregedoria Setorial do CNPq, equipe formada por **5 (cinco) servidores e 3 (três) colaboradoras** da Corregedoria (COREG) e do Serviço de Admissibilidade e Processos Correcionais (SECOR), participaram de **68 (sessenta e oito) oficinas de treinamento e/ou cursos de capacitação**, conforme detalhamento a seguir:

Servidores	Colaboradoras
<p>Matéria Correcional (8): Cursos direcionados ao fortalecimento dos conhecimentos técnicos em matéria correcional e disciplinar.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processo Administrativo de Responsabilização (PAR); 2. Processo Administrativo Disciplinar (PAD); 3. Atos da Vida Privada e a repercussão na esfera funcional; 4. Uso do Processo Eletrônico Correcional (ePAD-PEC); 5. Perícias Médicas no PAD; 6. Provas Orais no PAD; 7. Epistemologia da Prova; 8. Encontro Nacional de Corregedorias. 	<p>Inteligência Artificial (7): Cursos direcionados à compreensão e a aplicação da inteligência artificial no contexto do serviço público.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Engenharia de prompt eficaz para servidores públicos; 2. Impactos da IA no governo; 3. Ética em Inteligência Artificial; 4. Aplicações da IA no Governo Federal; 5. Inteligência artificial no contexto do serviço público; 6. Inteligência artificial para simplificar o dia a dia; 7. Desvendando a inteligência artificial na administração pública.
<p>CONSCIENTIZA-SIN (11): Cursos direcionados à conscientização e à prevenção de riscos em segurança da informação e proteção de dados.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Criação de senhas fortes; 2. E-mails de phishing (Pense antes de agir); 3. Firewalls humanos; 4. Introdução à segurança cibernética; 5. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; 6. Engenharia social (micromódulo); 7. Fundamentos da conscientização em segurança (SAF); 8. Relato imediato de incidentes; 9. Segurança da informação em dispositivos móveis; 10. Spear phishing em ação; 11. Spot the Phish Game Reloaded. 	<p>CONSCIENTIZA - SIN (11): Cursos direcionados à conscientização em segurança da informação, prevenção de incidentes e proteção de dados.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Criação de senhas fortes; 2. E-mails de phishing (Pense antes de agir); 3. Firewalls humanos; 4. Introdução à segurança cibernética; 5. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; 6. Engenharia social (micromódulo); 7. Fundamentos da conscientização em segurança (SAF); 8. Relato imediato de incidentes; 9. Segurança da informação em dispositivos móveis; 10. Spear phishing em ação; 11. Spot the Phish Game Reloaded.
<p>Programa de Gestão e Desempenho - PGD (5): Cursos direcionados à implementação e operacionalização do novo modelo de trabalho.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho; 2. Elaboração de Planos de Entrega e de Trabalho do PGD; 3. Execução e Avaliação dos Planos de Entrega e de Trabalho; 4. Gestão de Equipes para Chefes de Unidades de Execução do PGD; 5. Caderno de Fundamentos do PGD. 	<p>Matéria Correcional – 2025 (4): Treinamento interno direcionado ao aprimoramento técnico dos procedimentos correcionais.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Investigação Preliminar Sumária (IPS), destinada à verificação inicial de indícios de irregularidades; 2. Sindicância Investigativa (SINVE), voltada à apuração de fatos e responsabilidades, sem caráter punitivo; 3. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), instrumento conciliatório para correção de condutas irregulares; 4. Processo Administrativo Disciplinar (PAD), procedimento acusatório que assegura o contraditório e a ampla defesa, com vistas à aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.
<p>Programa de Ouvidoria (10): Cursos direcionados a aprendizagem focada no atendimento ao cidadão e a transparência pública.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acesso à Informação; 2. Controle Social; 3. Gestão em Ouvidoria; 4. Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias; 5. Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias; 6. Avaliação da Qualidade de Serviços como base para a gestão e melhoria de serviços públicos; 7. Inovando na Gestão de Projetos; 8. Como implementar a LGPD: base, mecanismos e processos; 9. Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. como usar; 10. Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública. 	
<p>Gestão, Licitações e Governança (9): Cursos direcionados à gestão administrativa, planejamento e contratações públicas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão documental; Gestão do conhecimento; 	

2. Inovando na gestão de projetos; 3. Plano de Contratação Anual; 4. Nova Lei de Licitações, com abordagem sobre visão geral, planejamento e seleção de fornecedores.	
Direitos Humanos e Inclusão (3): Cursos direcionados à equidade racial no serviço público. 1. Letramento Racial Aplicado ao Setor Público; 2. Marcos Legais Antirracistas para Igualdade Racial; 3. Ouvidorias Públicas no Enfrentamento ao Racismo.	
Total = 46 atividades de capacitação.	Total = 22 atividades de capacitação.

7.2.2. A Corregedoria também realizou o treinamento coletivo focado em matéria correcional destinado a composição de comissões correcionais, investigativas e acusatórias, realizado nos dias 07 e 09 de outubro de 2025, na Sala Álvaro Alberto do CNPq, com uma carga horária total de 5 (cinco) horas, distribuída em 2h30min/dia de evento, ministrado pela equipe de trabalho da Corregedoria deste Conselho. Este treinamento teve a participação de 23 (vinte e três) servidores do quadro ativo permanente do CNPq, com um conteúdo programático estruturado em três eixos fundamentais:

- a) **Procedimentos Investigativos:** Estudo técnico da Investigação Preliminar Sumária (IPS), da Sindicância Investigativa (SINVE) e da Sindicância Patrimonial (SINPA).
- b) **Procedimento Conciliatório:** Foco detalhado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), incluindo base legal, requisitos e competência para celebração, itens obrigatórios, suspensão de prazos prespcionais, fiscalização e consequências do descumprimento.
- c) **Procedimentos Acusatórios:** Estudo Técnico da Sindicância Acusatória (SINAC), do Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PAD) - Rito Sumário e do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Rito Ordinário.

7.3. Ações de prestação de serviços

7.3.1. A Corregedoria Setorial do CNPq, no cumprimento de suas atribuições, também prestou serviços às unidades administrativas deste Conselho, como aqueles relacionados a verificação e emissão de certidões negativas de antecedentes correcionais, conforme registros nos sistemas ePAD e CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos sistemas CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, de forma a subsidiar as atividades da Gestão de Pessoas deste Conselho de servidores participantes em processos seletivos de programas de capacitação institucional, no âmbito do CNPq.

7.3.2. Logo, no ano de 2025, foram emitidos 33 (trinta e três) atestados de antecedentes correcionais de servidores, relacionados a alguns programas de capacitação institucional, protocolados em 08 (oito) processos do Sistema de Informação Eletrônica – SEI do CNPq, conforme tabela abaixo:

Nº	Nº Processo SEI	Descrição da Ação	Nº Atestados de antecedentes correcionais
01	01300.001886/2025-53	Programa de apoio à produção científica e à participação em eventos científicos.	1
02	01300.002421/2025-10	Capacitação Funcional	8
03	01300.002476/2025-20	Programa de apoio à produção científica e à participação em eventos científicos.	1
04	01300.004893/2025-15	Provimento de função Comissionada	1
05	01300.005400/2025-56	Capacitação Funcional	18
06	01300.007201/2025-82	Programa de apoio à produção científica e à participação em eventos científicos.	1
07	01300.007516/2025-20	Programa de apoio à produção científica e à participação em eventos científicos.	2
08	01300.010407/2025-90	Capacitação Funcional	1
TOTAL			33

7.4. Premiações

7.4.1. A Corregedoria do CNPq foi vencedora do [Concurso de Boas Práticas Correcionais – 2025](#), promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), conquistando o 1º lugar na categoria “Condução de investigação ou processo acusatório correcional” com a prática: “[Orientações e suporte às comissões investigativas – Roteiro de Procedimentos Correcionais \(RPC\)](#)”, disponível na seção da [Corregedoria no Portal do CNPq](#), conforme detalhamento a seguir:

- a) A iniciativa surgiu a partir da constatação de que a ausência de padronização nos procedimentos correcionais resultava em inconsistências nos autos, dificuldade na análise por parte da autoridade julgadora e insegurança jurídica.
- b) A Equipe da Corregedoria Setorial do CNPq, ao participar de capacitações da CGU e aplicar o Referencial Técnico do CRG.MM, identificou a necessidade de desenvolver um material de apoio que funcionasse como referência prática para membros de comissões e servidores envolvidos nas investigações.
- c) Durante o primeiro semestre de 2025, a equipe da Corregedoria realizou um mapeamento completo dos tipos de infração previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, catalogando situações recorrentes e definindo protocolos de apuração, análise de provas e enquadramentos legais. A versão final dos roteiros foi aprovada internamente e passou a ser adotada como instrumento de capacitação e apoio prático.
- d) A prática consiste na elaboração e implementação de um conjunto padronizado de roteiros operacionais voltados à condução de procedimentos correcionais investigativos no âmbito do CNPq.
- e) O Roteiro de Procedimentos Correcionais – RPC do CNPq adotou como referência o Procedimento Operacional Padrão (POP) da ControladoriaGeral do Estado do Mato Grosso, em alinhamento com a orientação descrita na atividade 5 do KPA 2.1 – GESTÃO DAS ADMISSIBILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS CORRECTIONAIS INVESTIGATIVOS do Referencial Técnico do Modelo de Maturidade Correcional - CRG.MM - Versão 3.0.
- f) A prática abrange a disponibilização de 44 (quarenta e quatro) roteiros individualizados, que foram organizados conforme os dispositivos legais que tratam do regime disciplinar dos servidores públicos, no âmbito da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- g) Cada um dos Roteiros de Procedimentos Correcionais – RPC detalha os passos operacionais, documentos necessários, diligências, possíveis enquadramentos e penalidades, para oferecer orientações e suporte às comissões investigativas instauradas no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- h) O objetivo desta prática é garantir maior padronização, agilidade, segurança jurídica, efetividade e transparência ao trabalho das comissões correcionais investigativas, promovendo economia de tempo e aperfeiçoamento da atividade correcional no CNPq.

8. DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

8.1. Como forma de contribuir para o aprimoramento dos controles internos do CNPq, conforme previsão do art. 5º, inciso XIV da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), esta Corregedoria Setorial exerce função de integridade das atividades correcionais deste Conselho. E, alinhado ao disposto no [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), por meio da [Portaria CNPq nº 2.014, 17 de novembro de 2024](#), foi instituído o Programa de Integridade do CNPq com o objetivo de promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública. Nos termos do art. 6º desta Portaria foi criado o Comitê Gestor do Programa de Integridade - CGI, composto pelos titulares das seguintes unidades deste Conselho:

- a) Assessoria de Gestão Estratégica e Governança - AEG;
- b) Auditoria Interna - AUD;
- c) Corregedoria - COREG;
- d) Comissão de Ética - CE;
- e) Ouvidoria - OUV; e
- f) Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGEP.

8.2. Durante o Exercício de 2025, junto com as demais instâncias de integridade, Auditoria interna - AUD, Comissão de Ética do CNPq - CE-CNPq, Ouvidoria - OUV e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGEP, sob a coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica e Governança (AEG), a Corregedoria participou de 12 (doze) reuniões ordinárias e 6 (seis) reuniões extraordinárias, para sistematizar as políticas, os instrumentos e as áreas responsáveis pela integridade, assim como, para estruturar a adoção de medidas e ações institucionais destinadas a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção neste Conselho, conforme registros das respectivas atas de reunião disponibilizadas nos autos SEI nº **01300.011149/2023-05**.

9. DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

9.1. A Corregedoria Setorial do CNPq enfrenta desafios estruturais e operacionais que impactam a eficiência da gestão correcional. Entre as principais dificuldades identificadas estão:

- a) o número reduzido de servidores na área correcional;
- b) a ausência de normativos internos que regulem as atividades deste Conselho, com repercussão correcional, no intuito de diminuir o volume de denúncias/representações recebidos nesta unidade; e
- c) a formação de comissões correcionais investigativas e acusatórias.

9.2. Destaca-se que o número reduzido de servidores atuando nesta unidade setorial compromete a celeridade dos processos, aumentando o tempo médio de conclusão dos procedimentos investigativos e dos processos acusatórios. No entanto, em novembro de 2025, para equacionar o problema da falta de servidores na Corregedoria do CNPq, esta unidade recebeu da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGEP o processo de movimentação interna de um servidor do quadro ativo permanente deste Conselho que manifestou interesse em ser lotado na COREG e, após análise curricular e entrevista do candidato, o mesmo foi lotado nesta unidade de correição instituída (UCI), para referorçar o quadro de servidores da Corregedoria do CNPq.

9.3. Cabe destacar que, no ano de 2025, no âmbito do Comitê Gestor de Integridade, esta unidade correcional participou ativamente da elaboração de Normativos internos, indispensáveis para a redução de riscos de ocorrências de infrações disciplinares e atos lesivos à administração:

- a) A [Portaria CNPq nº 2.312, de 4 de julho de 2025](#), que instituiu o **Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito do Programa de Integridade do CNPq**, formalizando diretrizes, eixos de atuação e mecanismos de governança para a promoção de um ambiente organizacional ético, respeitoso e livre de práticas abusivas, nos termos do Processo SEI nº **01300.000552/2025-62**.
- b) A [Portaria CNPq nº 2.282, de 13 de junho de 2025](#), que estabelece os **procedimentos internos para consultas sobre a existência de conflito de interesses e de pedidos de autorização para o exercício de atividade privada por servidor público em exercício no CNPq**, nos termos do Processo SEI nº **01300.011959/2024-34**.

9.4. Adicionalmente, no Exercício de 2025, mediante proposta da Corregedoria do CNPq ao Gabinete da Presidência do CNPq, foi publicada a [Portaria CNPq nº 2.228, de 11 de abril de 2025](#), que estabelece os **procedimentos internos para a concessão de Elogio Funcional aos servidores públicos em exercício no CNPq**, contribuindo para o reconhecimento institucional de condutas e atuações alinhadas aos princípios da administração pública, nos termos do Processo SEI nº **01300.001290/2025-53**.

9.4.1. Destaca-se que, o **elogio**, disposto no inciso II do art. 237 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins desta Portaria, é a *menção nominal e por escrito, concedida ao servidor público em razão de atuação destacada em suas funções, em caráter excepcional, com grande relevância e repercussão institucional*. Ademais, a despeito de outros casos, esta Portaria estabelece que a concessão de elogio formal aos servidores públicos em exercício no CNPq poderá ocorrer nos casos de participação em comissões correcionais investigativas e acusatórias, ou mesmo exercendo a função de Defensor Dativo em processos correcionais acusatórios.

9.5. Quanto a formação de comissões correcionais (investigativas e acusatórias), no ano de 2025, a Corregedoria do CNPq envidou esforços para a adequada capacitação de servidores para comporem estas comissões.

9.5.1. A COREG autorizou a participação de dois de seus servidores na capacitação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), promovida pela Corregedoria-Geral da União-CRG, nos meses de abril e novembro de 2025, com carga horária individual de 32 (trinta e duas) horas, realizada presencialmente na Sede da Controladoria-Geral da União (CGU) em Brasília-DF.

9.5.2. Ainda, nos dias 07 e 09 de outubro de 2025, a equipe de servidores da COREG ministrou treinamento em matéria correcional para 23 (vinte e três) servidores do quadro ativo permanente do CNPq, com carga horária total de 5 (cinco) horas, com conteúdo programático que envolveu os eixos fundamentais de **Procedimentos Investigativos** (Investigação Preliminar Sumária - IPS, Sindicância Investigativa - SINVE e Sindicância Patrimonial - SINPA), **Procedimento Conciliatório** (Termo de Ajustamento de Conduta - TAC) e **Procedimentos Acusatórios** (Sindicância Acusatória - SINAC, Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PAD - Rito Sumário e Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Rito Ordinário).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela equipe da Corregedoria Setorial do CNPq para contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública, para apoiar o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq na execução das Atividades deste Conselho, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional, que é fundamental para viabilizar a geração de valor público.

10.2. É o Relatório.

(assinado eletronicamente)
MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA
CORREGEDOR
PO MCTI nº 436/2022
COREG/GAB/PRE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Corregedoria - Portaria MCTI nº 436/2022, em 29/01/2026, às 17:31, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2600977** e o código CRC **522F9D34**.